

venimentos dos cargos do Quadro de Ma-
gistério com vigência retroativa de 1º de Agosto
de 1989

Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema,
24 de Agosto de 1989

José Tarcísio Lara
Prefeito Municipal

Lei n.º 621/89 de 24/08/89

Referente a assinatura de
Convênio

A câmara municipal de Piracema, aprova
e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aprovada a assinatura
do convênio entre a Prefeitura Municipal de
Piracema e a secretaria da agricultura,
pecuária e abastecimento, no valor de
R\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), para
ampliação do Parque de Exposições local.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema,
24 de Agosto de 1989

José Tarcísio Lara
Prefeito Municipal